



PORTARIA Nº 132 DE 15 DE JULHO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme a Portaria nº 212, de 12 de setembro de 2014, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 31/2014

PROCESSO Nº: 23411.003539/2014-98

CONTRATADA: CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de vagas do corpo Técnico Administrativo em Educação, para os níveis fundamental, médio e superior, e vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, descritos no Anexo I da Proposta Técnica da Contratada, que passa integrar esse contrato como se nele estivesse transcrita.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2014

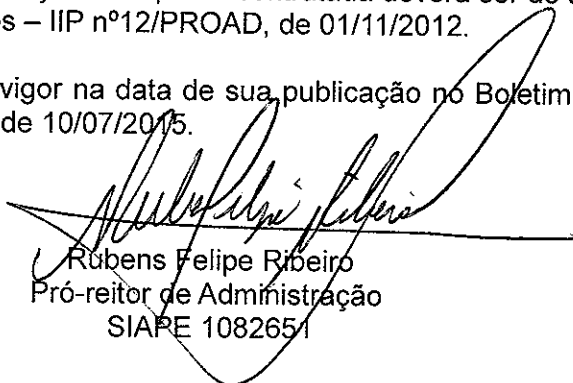
FISCAL DO CONTRATO EM LONDRINA ATÉ 09/07/2015: Alexandre Franco Ramazzotte
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1482075

FISCAL DO CONTRATO EM LONDRINA A PARTIR DE 10/07/2015: Fernando Aparecido Alves dos Reis
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2160050

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 10/07/2015.


Rúbens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651

